

2 a 3 vezes a área de terras que controlam no próprio Estado de São Paulo. Como se isso não bastasse, o INCRA classifica os proprietários rurais em dois tipos: com um imóvel e com mais de um imóvel. Aqueles que possuem mais de um imóvel, que são os que concentram a propriedade da terra, possuem 5 vezes mais terras que os proprietários de um único imóvel. Aí está a grande distorção fundiária do nosso sistema. Há um outro fato a que queremos dar destaque, porque se trata da opinião de uma agência internacional insuspeita, contida no recente e muito discutido "Relatório Secreto do Banco Mundial", que há pouco foi divulgado, num furo de jornalismo. Eis o que diz o Banco Mundial: "A estratégia governamental do Brasil é fortemente orientada para empresa comercial de larga escala, que não transfere e nem tem papel adequado para os pequenos produtores, mesmo quando as considerações com relação à economia de escala para os pequenos proprietários indicam que suas operações podem ser mais eficientes: " Traduzindo em miúdos, significa que toda a política governamental está dirigida para a grande empresa ou a grande área territorial, no caso, fundiária, que é uma unidade que não transfere renda. E esses benefícios não são canalizados para os pequenos, mesmo quando estudos econométricos ligados à economia de escala mostram que essas propriedades deveriam ter uma atenção especial. Segunda observação do Relatório do BID: "No atual padrão de colonização da terra, reforçado pelos recentes Programas Governamentais a tendência é reproduzir altamente desigual distribuição da terra e da riqueza rural encontrada nas regiões recentemente colonizadas". Estamos repetindo conscientemente os erros do passado. Ao tentar direcionar os programas de colonização do Centro-Oeste e da Amazônia, estamos repetindo os erros do passado, reproduzindo um sistema fundiário extremamente distorcido e desigual. Em alguns trechos, esse documento do Banco Mundial chega a ser contundente, com relação ao nosso País: "Encoraja-se a acumulação de bens e riqueza na forma de propriedades de terra e se promove assim uma concentração mais vigorosa da renda. A Colonização do Centro-Oeste é uma reprodução da dicotomia latifúndio - minifúndio do Nordeste, com o aval do Governo". Então, critica-se tremendamente e já foram desencadeadas dezenas de programas tentando remover a famosa dicotomia latifúndio-minifúndio no Nordeste. A despeito disso, a atual política de colonização das novas áreas do nosso País está reproduzindo a mesma distorção. Os recursos do PROTERRA foram canalizados para a infra-estrutura e não para a reforma agrária. A distorção ocorria no PROTERRA: um programa originalmente criado para ser uma reforma agrária consentida, que acabou transformando-se num programa de crédito convencional dirigido para as grandes propriedades. Queremos ainda tentar desdobrar essa análise para explicar principalmente o porquê da concentração da propriedade fundiária nos segmentos territoriais mais ricos da Federação. E para isso recorreremos ao mesmo estudo da AID que já citamos. São os mesmos autores que escrevem esta frase: "Os industriais paulistas que, mesmo quando possuem terra, poderiam viver muito bem sem ela, se mostram tão firmemente contra a reforma agrária como os usineiros do Nordeste. Assim, as oligarquias progressistas - e aqui pode parecer uma linguagem esquerdista, mas é a linguagem de um documento da AID, agência do Governo norte-americano - e a classe média-alta, os industriais de São Paulo e alguns industriais mexicanos - estudo é sobre a América Latina, de um modo geral - juntamente com os fazendeiros tradicionais e os modernos proprietários rurais, temem, indistintamente, uma radical redistribuição. Eles temem o próprio tema da reforma agrária, pois este rema representa o ideal do igualitarismo, mesmo quando esse ideal não venha a ser implantado no campo, como no caso do Brasil, ou mesmo quando ele possa vir a ser concretizado, de alguma maneira, em futuro próximo, apenas no Nordeste". O que os técnicos da AID quiseram dizer com essa expressão é que uma das grandes barreiras à correção do sistema fundiário brasileiro é o temor pelo igualitarismo. É que a idéia de redistribuição no setor fundiário seja transportada para a redistribuição em qualquer outro setor da economia. Isso nivela então agricultores progressistas, industriais de São Paulo, com usineiros do Nordeste".

16 - AS MEDIDAS ANTI-REFORMISTAS

O principal depoimento a respeito das medidas anti-reformistas é o do Presidente da CONTAG, segundo o qual "convencido da necessidade prioritária de modificação da estrutura agrária, o Governo do ex-Presidente Castello Branco sancionou a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, conhecida por Estatuto da Terra. Na Mensagem nº 33, que encaminhou a Lei para aprovação do Congresso, destacava-se o compromisso assumido pelo Governo Brasileiro juntamente com outras nações americanas, que deveriam procurar, entre outros objetivos a serem atingidos na década, os seguintes: "Impulsionar programas de reforma agrária integral, encaminhada à efetiva transformação onde for necessária a modificação das estruturas dos injustos sistemas de posse e uso da terra, a fim de substituir o regime de latifúndios e minifúndios por um sistema justo de propriedade, de maneira que, complementada por crédito oportuno e adequado, assistência técnica, comercialização e distribuição dos seus produtos, a terra se constitua para o homem que a trabalha, em base da sua estabilidade econômica, fundamento do seu crescente bem-estar e garantia de sua liberdade e dignidade".

"O advento do Estatuto da Terra, considerado revolucionário no campo das legislações agrárias latino-americanas - prosseguiu -, representou a primeira tentativa séria de ordem jurídica para a solução do problema agrário brasileiro. Definiu e diferenciou, claramente, as atividades relativas à Reforma Agrária, das ações referentes à Política de Desenvolvimento Agrícola".

Definiu a Reforma Agrária como "o conjunto de medidas que visam promover a melhor distribuição da propriedade da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade". E concebeu a Política de Desenvolvimento Agrícola como "o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra", abrandando as atividades - que dizem respeito à tributação da terra, à colonização oficial e particular, à assistência técnica, cooperativismo, crédito e seguro agrícola, eletrificação rural, etc.

Após o Estatuto da Terra seguiram-se Decretos, Portarias e Instruções reguladoras, ao tempo em que eram criados o IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e o INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário). O primeiro destinava-se a executar a Reforma Agrária e o segundo, a realizar atividades de Desenvolvimento Agrícola.

O IBRA surgiu diretamente vinculado à Presidência da República, com dotação de recursos próprios, em razão da magnitude da tarefa de executar a Reforma Agrária, ou seja, a modificação da estrutura agrária brasileira, como estabeleceu o Estatuto da Terra".

Assinalou que "não tardaram a ocorrer os primeiros desvios na implantação da Reforma Agrária: em 1966 foi constituído o GERAN - Grupo Executivo de Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste, para uma tentativa regionalizada de solucionar o problema agrário da zona da mata nordestina. Não tendo êxito, foi extinto em 1971, passando suas prerrogativas à SUDENE. Em 1967, o IBRA desvinculou-se da Presidência da República para subordinar-se ao Ministério da Agricultura como órgão de terceira instância executiva, perdendo, conseqüentemente, a força e o poder de decisão que lhe foram atribuídos bem como as fontes de recursos oriundos da União, e fazendo crescer ainda mais a distância entre a letra fria da Lei e a efetiva ação daquele órgão. Porém, após um longo período de esfriamento, a Reforma Agrária viria ganhar uma nova perspectiva, a partir da realização do II Congresso Nacional da Agropecuária, com posterior criação do Grupo Interministerial de Reforma Agrária e a conseqüência mais importante dos debates que foram travados - a edição do Ato Institucional nº 9, em 25.04.69".

Disponha o referido Ato:

"...a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de jus

ta indenização, fixada segundo os critérios que a lei esta belecendo, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos.

Tais preceitos foram incorporados à Constituição através do Art. 161, da Emenda nº 1, de 1969.

Ressaltou o depoente que o Decreto-Lei nº 554, assinado no mesmo dia do Ato nº 9, deu poderes de imissão imediata da terra desapropriada, ao INCRA, independentemente de qualquer contestação judicial, mas ressaltou que "entretanto, a convicção de que, finalmente, estava o Governo munido de todas as armas jurídicas para desencadear o processo reformista, novamente se desfez, quando em 1970, foi criado o INCRA e extintos o IBRA e o INDA. Com isso, a quase totalidade dos recursos e atenções da autarquia foram imediatamente canalizados para a Colonização da Transamazônica, voltando a Reforma Agrária a um segundo plano e ensejando a confusão entre a Reforma Agrária e Colonização, que o Estatuto da Terra sabiamente diferenciara".

Lembrou que ainda no ano de 1970, o Nordeste foi assolado por uma grave seca que motivou, no ano seguinte, mais uma tentativa de solução do problema agrário nordestino, com a instituição do PROTERRA - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste, que entre outros objetivos, pretendia "promover o mais fácil acesso do homem à terra...". No entanto, observou que "o PROTERRA não só representou mais um retrocesso na Reforma Agrária, como também revelou-se um plano frustrado. Em sua formulação não havia nenhuma referência ao Estatuto da Terra ou à Reforma Agrária, além do que fez ressuscitar o pagamento em dinheiro das indenizações por desapropriação, em flagrante contradição com o que preconizou o Ato Institucional nº 9, isto é, o pagamento das desapropriações em títulos da dívida pública.

Conforme fora anunciado na época de sua implantação, o subprograma de redistribuição de terras previa o assentamento de 15.000 famílias, na sua área de atuação, meta esta além de reduzida face às necessidades de emprego produtivo na região, tão pouco foi atingida, pois segundo os dados oficiais, até outubro de 1975, foram assentados menos de 900 beneficiários, dos quais apenas 75 haviam recebido títulos, isto sem deduzir o desemprego provocado pela transferência das áreas ofertadas, por ocasião da implantação do programa, como tivemos oportunidade de analisar nesta Casa perante a CPI que tratou do PROTERRA".

Como resultado da ação governamental durante todos estes anos, a CONTAG verifica a existência de área de 240.000.000 hectares declarados como áreas prioritárias para fins de Reforma Agrária. Se considerarmos que uma parcela relativamente pequena dessa área foi efetivamente redistribuída, para o assentamento que, nas áreas prioritárias, poderão ser ainda assentadas cerca de 4.500.000. No entanto, até o presente momento, foram expedidos aproximadamente 100.000 títulos de terra, segundo os dados oficiais, nas áreas de Colonização e Reforma Agrária.

"Todos conhecemos a legislação, que é a melhor possível e tida como uma das mais avançadas da América do Sul. Há um distanciamento muito grande entre a legislação e a sua aplicação; quer dizer, desvios, o PROTERRA, a Transamazônica, a opção pela grande empresa na Região Norte. Os dados que temos foram extraídos do próprio órgão responsável pela execução da Reforma Agrária, muito embora o Presidente do INCRA esclareça que, durante a atuação, ou seja, neste período de Governo, foi acelerada um pouco mais essa parte de distribuição da terra. Disse ele que, quando assumiu a presidência do INCRA, pouco mais de 12 mil títulos de propriedade haviam sido entregues e, conforme consta do relatório de 1976, ele já entregou 100 mil títulos de propriedade em todo o Brasil, nas áreas provenientes de desapropriação e nas áreas provenientes de titulação, discriminação e colonização. Apesar de ter aumentado o número de títulos entregues, é patente que essa quantidade está muito aquém da necessidade ou da meta preconizada pela FAO, que seira a de 250 mil famílias por ano para, no decorrer de 20

anos, assentando na propriedade da terra 5 milhões de beneficiários. Seria a metade do pessoal que necessita de uma parcela de terra para trabalhar. Esses são os dados que constam do seu próprio relatório de 1976, que no relatório do INCRA não dá para se saber qual a quantidade de títulos que foram entregues como resultado de desapropriação e quais os que foram entregues como resultado de discriminação e titulação. Só posso dizer que, no ano passado, o Presidente da República expropriou 900 mil hectares de terra, sendo 700 no Acre, outros tantos no Paraná, e também terras no Maranhão, Paraíba e outros Estados, conforme está no relatório. Houve, portanto, um pouco mais de preocupação, um pouco mais de impulso nesse campo. Mas não compreendemos assim a solução. Achamos que o INCRA deveria fixar uma meta, determinando a quantidade de títulos a ser entregue em um ano, em 5 anos ou em um determinado período de Governo; aí, sim, poderíamos avaliar o que está sendo feito. Com relação às soluções, é, realmente, um problema muito sério, inclusive um problema de conscientização nacional. Acho que todos nós temos uma parcela importante nesse campo. A de fazer com que as autoridades responsáveis pelo destino do País compreendam a importância da implantação da Reforma Agrária e o alcance econômico e social da medida, a possibilidade de criação de empregos na área rural, uma vez que a cidade não está oferecendo muitas oportunidades, principalmente para a mão-de-obra menos qualificada, pois a atividade agrícola não precisa de muito qualificação da mão-de-obra. Está patente a criação desses empregos é muito mais barata do que a criação de empregos na indústria ou no comércio, o Governo teria que investir muito mais; enfim, a legislação que aí está é muito boa, mas é uma questão de opção política do Governo a sua aplicação, pois deve ser o resultado da conscientização dos responsáveis pelos destinos do País".

Cumpra, todavia, atribuir também o maior destaque ao que afirma o principal articulador do Estatuto da Terra, Dr. Messias Junqueira:

"Sistema fundiário nacional é reforma agrária, é aquela reformulação do agro que se obterá com a extinção do minifúndio insuficiente e do latifúndio improdutivo, obtendo-se a justiça social, o desenvolvimento social e econômico do País e a melhoria e o bem-estar do trabalhador da terra. Isso é reforma agrária. Mas isso, no Brasil, é assunto arquivado. Há sete anos que não existe mais reforma agrária, exatamente o tempo que Jacó serviu a Labão, pai de Raquel. E o próprio Governo mostrou que o assunto está encerrado. Quando o Presidente Médici vai ao Nordeste e toma contato com a população sofrida daquela área, com os nossos irmãos castigados pela miséria, volta a Brasília, e surge a idéia do Proterra. O que é o Proterra? O documento legislativo que o corporifica e expressa diz que é a redistribuição da terra a rurícolas que não têm terras, oferecidas voluntariamente, e pagas em dinheiro. Isso é a contra-reforma".

"A Emenda nº 10, exatamente o que está hoje no Art. 161 da Constituição Federal, através da redação que lhe deu o Ato Institucional nº 9. Era o cerne da reforma agrária o pagamento em títulos, e não mais em dinheiro, a qual justa indenização. E era, de fato, o único meio de reformular-se a estrutura agrária do País. Então, o Proterra, não digo que seja uma contra-reforma, mas é uma reforma paralela. Outro argumento que me deu a impressão de que o Governo abandonou a idéia de reforma agrária foi a colonização da Transamazônica. Neste vasto polígono, que é a Amazônia Legal, colonizada por inspiração de uma rodovia, não há reforma agrária, porque colonização não é reforma agrária. O Estatuto da Terra, no seu Título II, trata da reforma agrária; no seu Título III, trata do desenvolvimento econômico, e no seu capítulo II, trata da colonização. A colonização é uma ancila da reforma agrária. A Transamazônica, como o Proterra, são uma meia sola da reforma agrária. Tenho mais um argumento para demonstrar que o Governo abandonou a idéia de reforma agrária. Foi quando instituiu o INCRA. Diz Naquiavel que os homens, quando vão envelhe-

Walloz Junqueira

Walloz Junqueira